



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 352

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 352

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1963, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial a servidor municipal)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido ao servidor AUGUSTO CAETANO DE SOUZA, RG nº 40.200.900-9-SSP/SP – CPF/MF nº. 360.650.278-80 – CREA/SP. nº 5063407080, uma gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração total, pelas atribuições que vem prestando conforme disposto nas seguintes Portarias:

Portaria nº 038/2015, de 02 de julho de 2015, para exercer a função de Engenheiro Ambiental e membro da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil-COMDEC.;

Portaria nº 027/2016, de 16 de junho de 2016, para prestar serviços junto a Casa da Agricultura de Meridiano, para execução das atividades previstas no Plano

Anual de Trabalho, nos termos de Convênio celebrado entre este município e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento-SEIAA;

Portaria nº 018/2017, de 26 de janeiro de 2017, para exercer a função de Engenheiro Ambiental e Coordenador do Grupo Executivo Local Municipal-GEL, pelo acompanhamento dos Trabalhos de Elaboração de Planos Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, de acordo com a Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 049/2016, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e dá outras providências;

Portaria nº 037/2017, de 17 de abril de 2017, para exercer a função de Engenheiro Ambiental junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de que trata o Artigo 3º-I da Lei nº 877, de 03 de agosto de 2010;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1964, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial a servidor municipal)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 352

Página 3 de 4

que lhe são atribuídas por lei, e.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido ao servidor MARCELO RIZZATTO, portador do RG. nº 24.839.350-9 – CPF/MF. nº 121.667.278-40, uma gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração total, pelas atribuições que vem prestando conforme disposto nos seguintes Atos :

Portaria nº 002/2005, de 03 de janeiro de 2005, indicado para prestar serviços à Junta de Serviço Militar de Meridiano, na função de Secretário da mesma;

Portaria nº 059/2005, de 16 de junho de 2005, designado como substituto do agente responsável titular pela emissão de Carteiras de Trabalho;

Ofício nº 207/2005, de 16 de maio de 2005, indicado para executar atividades de Agente Municipal da CDHU, sendo que essa indicação foi reiterada pelo Ofício nº 028/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Portaria nº 007/2008, de 07 de março 2008, designado para exercer a função de membro suplente Representante do Poder Executivo integrante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 764, de 06 de março de 2008;

Portaria nº 035/2014, de 07 de agosto de 2014, designado para exercer cumulativamente a atribuição de encarregado da frota de veículos da municipalidade,

no que tange a licenciamentos, transferências, seguros obrigatórios e facultativos, enfim, todos os procedimentos relativos a frota veicular.

Portaria nº 054/2017, de 02 de junho de 2017, designado para exercer cumulativamente atribuições dos serviços de agendamento e cadastramento de horas máquinas referente as atividades agrícolas com equipamentos da municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1222017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PROCESSO Nº 028/2017

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Paulo César Antoniassi - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 352

Página 4 de 4

VALOR: R\$ 94.544,11

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, contados a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017.

Meridiano/SP, 19 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO Nº 030/2017

OBJETO: Construção do Centro de Convivência do Idoso (continuação), com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio Processo SEDS/Nº 352/2013 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que julgou vencedora da Tomada de Preços Nº 001/2017 a empresa FABIANO PIRES DE BRITTO & CIA LTDA - ME, CNPJ 11.996.307/0001-00, estabelecida na Rua Ernesto Cavalin nº 1741 – Centro– CEP: 15625-000 – Meridiano/SP. Adjudicando-lhe o objeto desta Tomada de Preços no valor de R\$ 173.876,19

Meridiano/SP, 23 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal